



Relatório de Fiscalização 048/2025



Acompanhe via internet em <https://consorciocispar.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 879.117.586.568.569.639

Mercedes - Resíduos Sólidos

mercedes@mercedes.pr.gov.br

CC

3 setores envolvidos

FISC-OP CR CF

23/09/2025 16:47

Relatório de Fiscalização de RSU

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA PREFEITURA DE MERCEDES - PR

Prefeitura Municipal de Mercedes - PR

Maringá, Setembro de 2025

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 26 e 27 de Agosto de 2025, realizou-se fiscalização direta no município de Mercedes - PR onde o principal objetivo foi verificar a conformidade da prestação de serviços públicos de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos (RSU) quanto a normas e legislações pertinentes.

LEGISLAÇÃO

O município de Mercedes - PR está formalmente consorciado ao Consórcio Municipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), conforme a Lei Municipal nº 1255, de 05 de Dezembro de 2013 e está formalmente regulado em resíduos sólidos através do Contrato Administrativo (Contrato de Programa) nº 413 na data de 14 de Setembro de 2023. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01: Principais leis, decretos, resoluções e portarias que norteiam as fiscalizações realizadas pelo ORCISPAR.

Legislação	Descrição
Lei federal no. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de

	maio de 1978.”
Lei federal no 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal no 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Lei Federal nº 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos
Decreto Federal nº 7.404/2010	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
Resolução ANA nº 79/2021 - Norma de Referência N°1	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Norma Regulamentada (NR) nº 38	Estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Resolução ORCISPAR nº08/2025	Dispõe sobre o Manual de Condições de Prestação dos Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, de Procedimentos Técnicos para Fiscalização na Regulação dos Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, de Aplicação de Penalidades e Respetivos Procedimentos; revoga a Resolução CISPAR nº10/2023.

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões – Maringá/Paraná – CEP: 87.065-660

Telefone: (44) 3123-2830

DOCUMENTAÇÃO

Da documentação solicitada e protocolada pela prestadora (Protocolo n.338/2025), foram apresentados os seguintes documentos:

Documentos referentes a área operacional e administrativa:

1. Identificação da secretaria, departamento, repartição pública ou prestador de serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU); **Entregue, (Anexo 01).**
2. Declaração de entrega SNIR; **Entregue (Anexo 02).**
3. ART ou RRT dos responsáveis técnicos; **Entregue (Anexo 03).**
4. Dados da Coleta Convencional e Seletiva; **Entregue, dados da coleta convencional (Anexo 04).**
5. Dados por zona de coleta e Itinerários; **Entregue (Anexo 05).**
6. Descrição do(s) veículo (s) coletor(es); **Entregue (Anexo 06).**
7. Licenças de Ambientais das unidades do sistema; **Entregue (Licença de Operação da empresa Parana Ambiental (Documento n. 274599-R2 - Validade 19/07/2027).**
8. Projeto técnico do Aterro Sanitário; **Não entregue.**
9. Análises e laudos dos poços de monitoramento e lagoas; **Não entregue.**
10. Comprovantes de destinação e pesagem dos resíduos encaminhados ao aterro no ultimo ano; **Não entregue.**
11. Modelo de cobrança; **Não entregue.**
12. Laudo de destinação adequada para os resíduos químicos; **Não entregue.**
13. Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS); **Entregue (Anexo 13).**
14. Declaração de carga poluidora 2024 (IAP); **Não se aplica.**
15. Matrículas dos imóveis da UVR, e Transbordo assim como as servidões de passagem; **Não entregue a matrícula da UVR. O município não possui transbordo.**
16. Regulamento/Manual de Prestação de Serviços; **Não entregue.**
17. Carta de serviços aos usuários; **Não entregue.**
18. Plano Municipal de Saneamento e sua lei de aprovação; **Entregue (Anexo 19).**
19. Faturamento nos últimos 10 anos; **Não entregue.**
20. Modelo de ordem de serviço; **Não entregue.**
21. Protocolo de Atendimento entregue ao usuário; **Não entregue.**
22. Modelo de Contrato de Fornecimento entregue ao usuário; **Não entregue.**
23. Registro de reclamações/solicitações dos usuários (mês anterior); **Não entregue.**
24. Normas e procedimentos criadas para prestação de serviços; **Não entregue.**

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Recomenda-se o envio das documentações sempre que for solicitado pelo ORCISPAR, abrangendo tanto os documentos referentes ao aterro sanitário quanto aqueles relacionados à gestão do serviço. A ausência de informações compromete a análise regulatória, dificulta a verificação da conformidade ambiental, operacional e econômico-financeira, além de prejudicar a avaliação da qualidade na prestação dos serviços aos usuários.
- Não foi identificado regulamento padrão de RSU do prestador e carta de serviço de RSU, recomenda-se a elaboração e sua publicação no sítio eletrônico da prefeitura.
- O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), datado de fevereiro de 2015, requer revisão urgente. O decreto que o regulamenta é o 008/2015.
- Os itinerários apresentados devem ser detalhados. Apresentar Plano de Coleta aprovado pelo município (Anexo 05).

ÁREA ADMINISTRATIVA

Nomo do Responsável pela Unidade	Edson Knaul
Cargo	Secretário de Administração e Finanças
E-mail	mercedes@mercedes.pr.gov.br
Telefone	(45) 3256-8000/8007
Endereço Administrativo	Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 Centro CEP: 85998-000

Horário de Atendimento	Segunda a Sexta 07:30 – 11:30 13:00 – 17:00
------------------------	---

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 08 de 2025 que constam no item área prestação de serviços.

Abaixo segue os itens verificados e apontados na prestação de serviços:

Item Fiscalizado 1.558 - Area Comercial - Mercedes

Mercedes

Mercedes

Checklist: [Area Comercial](#)

Sistema: [Mercedes](#)

Fiscalizado	Area comercial #162897306
Data de início da fiscalização	24/09/2025
Data de término da fiscalização	25/09/2025
Observações Gerais	

Constatações (Area Comercial)

[100.1] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de 100.1



Foto 1



Foto 2



Foto 3

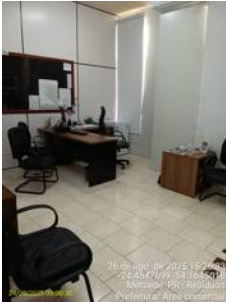


Foto 4



Foto 5

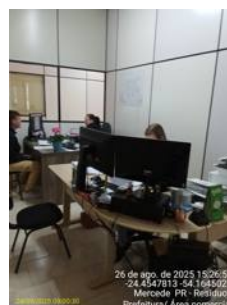


Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10

[100] Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Conforme
[101] PMSB fora da validade	Conforme
[102] O PMSB está desatualizado	Não Conforme
[103] Não há Plano Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS)	Conforme
[104] O PMRS está fora de validade	Conforme
[105] O PMRS está desatualizado	Não Conforme
[106] Não providenciar o licenciamento ambiental das unidades/atividades, assim como demais autorizações e licenças necessárias para o desempenho da atividade	Conforme
[107] Sem matrículas das unidades utilizadas na operação da atividade	Não Conforme
[107] Observações	Não apresentada a matrícula da UVR.
[108] Manter atualizado junto ao ORCISPAR e ao titular dos serviços o(s) nomes do(s) representantes(s) legal (is) e o endereço completo, inclusive as respectivas formas de comunicação que possibilitem fácil acesso ao prestador de serviços.	Conforme
[109] Encaminhar ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.	Não Conforme

[109] Observações	Não foram encaminhadas todos os documentos solicitados.
[110] Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras relacionadas as atividades	N/A
[110] Observações	Não estão em obras.
[111] Inexistência de plataforma de atendimento	Não Conforme
[112] O Horário de atendimento não é adequado	Conforme
[112] Observações	Conforme anexo 01
[113] Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Não Conforme
[115] Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Não Conforme
[115] Observações	Não possui informações sobre RSU expostas.
[116] Não existe registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc)	Não Conforme
[117] Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Não Conforme
[118] Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Não Conforme
[119] A estrutura física não está em bom estado de conservação e manutenção	Conforme
[120] Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Conforme
[121] Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	Conforme
[122] Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Não Conforme
[123] Abrangência inadequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento)	Não Conforme
[123] Observações	Não identificado.
[124] Sem manutenção e correto preenchimento do cadastro	Não Conforme
[124] Observações	Não identificado.
[125] Sem nível de confiança do cadastro	Não Conforme
[125] Observações	Não identificado.
[126] Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Não Conforme
[126] Observações	Não identificado.
[127] Sem agilidade no atendimento das solicitações	Não Conforme
[127] Observações	Não identificado.
[128] Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Não Conforme

[128] Observações	Não identificado.
[129] Sem sistema de faturamento próprio	Não Conforme
[129] Observações	Foi informado que é feito junto com o IPTU.
[130] Não há clareza nas informações contidas na fatura entregue ao usuário	Não Conforme
[130] Observações	Não foi apresentado.
[131] Aplicação de tarifas e multas de forma não correta, conforme regulamento	Não Conforme
[131] Observações	Não foi apresentado regulamento.
[132] Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de coleta	Não Conforme
[133] A execução da coleta não é eficiente	Conforme
[134] Regulamento em caso de indisponibilidade de coleta não é cumprido	N/A
[134] Observações	Não possuem regulamento.
[135] Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Não Conforme
[136] Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	Conforme
[137] Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias	Não Conforme
[137] Observações	Não identificado.
[138] Não responder a reclamações adequadamente	Não Conforme
[138] Observações	Não identificado.
[139] Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Não Conforme
[139] Observações	Não foi encaminhado a ordem de serviço.
[140] Não divulgar rotas e itinerários de coletas assim como as regras para acondicionamento e disponibilização dos resíduos sólidos	Não Conforme
[140] Observações	Não identificado.
[141] Não elaborar e disponibilizar em plataforma digital Carta de Prestação de Serviços, formas e endereço de atendimento ao usuário, bem como da ouvidoria do Orcispar	Não Conforme
[142] Não possuir ouvidoria	Não Conforme
[142] Observações	O município não possui uma plataforma de atendimento própria para os serviços de resíduos sólidos urbanos, utilizando apenas o sítio

eletrônico da Prefeitura como meio de comunicação com os usuários.

[143] Não solucionar em tempo hábil os problemas que prejudiquem a regularidade, continuidade e a segurança dos serviços prestados	Conforme
[144] Não realizar junto aos usuários programas de educação ambiental relacionadas as boas práticas na gestão de resíduos sólidos	Não Conforme
[144] Observações	Foi encaminhado o link do sítio eletrônico da Prefeitura; entretanto, não há conteúdo disponível referente a programas de educação ambiental voltados às boas práticas na gestão de resíduos sólidos.
[145] Não enviar toda a documentação relação à prestação de serviços necessárias a fiscalização do Orcispar, no prazo ou prazo estipulados pela agência	Não Conforme
[146] Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Não Conforme
[146] Observações	Não identificado.
[147] Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Não Conforme
[147] Observações	Não identificado.
[148] Não prestar informações ao SNIS e SINIR	Conforme
[149] Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Conforme
[150] Não dispor de atendimento preferencial	Não Conforme
[151] Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Não Conforme
[151] Observações	Não identificado.
[152] Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Não Conforme
[153] Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Não Conforme
[154] Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	Não Conforme
[154] Observações	Não identificado.
[155] Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos	Não Conforme
[155] Observações	Não identificado.
[156] Não dar publicidade na falta de coleta de resíduos	Conforme
[157] Não comunicar ao ORCISPAR interrupções na coleta	N/A

[157] Observações	Não ouve situações.
[158] Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Conforme
[159] Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Não Conforme
[160] Não realizar a prestação de serviço em atendimento ao PMRS e às cláusulas contratuais	Conforme
[161] Não possuir com pessoal, infraestrutura e equipamentos em quantidade e suficiente conforme cláusulas contratuais, necessárias à prestação de serviços	Não Conforme
[162] Não manter atualizado o inventário de bens imóveis e móveis	N/A
[162] Observações	Não possuem.

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Embora seja utilizado o sítio eletrônico da Prefeitura como canal de comunicação, recomenda-se que seja criada uma aba específica para os serviços de resíduos sólidos urbanos, contemplando publicações, notícias e espaço de ouvidoria, de modo a garantir maior transparência, acessibilidade e facilidade no atendimento aos usuários.
- Foi encaminhado o link do sítio eletrônico da Prefeitura; entretanto, não há conteúdo disponível referente a programas de educação ambiental voltados às boas práticas na gestão de resíduos sólidos. Foi informado que são realizadas ações de educação ambiental nas escolas, porém não foi apresentado nenhum material comprobatório dessas atividades. Recomenda-se que o município dê continuidade às campanhas de educação ambiental já realizadas e que mantenha os registros e materiais comprobatórios organizados, de forma a possibilitar sua apresentação sempre que solicitado, assegurando a efetividade das ações e a transparência junto ao órgão regulador.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Foram encaminhados ao ORCISPAR, no Anexo 04, o Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2024 – Município de Mercedes e um documento referente ao Pregão nº 44/2021. Contudo, nenhum desses documentos apresenta o nome ou os dados da empresa efetivamente contratada (razão social e CNPJ), impossibilitando a verificação da execução contratual e da atual prestadora do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG no. 08 de 2025 que constam no item área prestação de serviços.

Abaixo segue os itens verificados e apontados na prestação de serviços:

Item Fiscalizado 1.560 - Prestação de serviços - Mercedes

Mercedes

Mercedes

Checklist: [Prestação de Serviços](#)

Sistema: [Mercedes](#)

Fiscalizado

Prestação de serviço #164538319

Data de início da fiscalização	25/09/2025
Data de término da fiscalização	30/09/2025
Observações Gerais	

Constatações (Prestação de Serviços)

[00] Condições Gerais

Conforme

Fotos de 00



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22



Foto 23



Foto 24



Foto 25

[76] Não possuir Plano de Coleta, aprovado pelo Titular do Serviço

Não Conforme

[76] Observações

Não identificado.

[77] Não realizar a coleta conforme o Plano de Coleta aprovado pelo Titular do Serviço.

N/A

[77] Observações

Não identificado o plano de coleta.

[78] Realizar a coleta em desconformidade com o que foi definido pelo Titular do Serviço

N/A

[78] Observações

Não identificado plano de coleta.

[79] Não realizar a manutenção e higienização dos containers para depósito de resíduos, caso esteja previsto em contrato sua utilização

N/A

[79] Observações	Não possuem containers
[80] Lançamento de efluente oriundo da lavagem dos containers para depósito de resíduos de forma inadequada e sem tratamento	N/A
[80] Observações	Não possuem containers
[81] Ocorrência de derramamento de chorume nas vias públicas ou ocorrência de derramamento sem a devida limpeza	Conforme
[82] Veículos utilizados na coleta em más condições (fora das especificações contratuais)	Conforme
[82] Observações	Conforme fotos de 01 a 08.
[83] Uso de veículos sem identificação do prestador de serviço, telefone para contato do usuário e tipo de resíduo transportado	Não Conforme
[83] Observações	Conforme fotos de 01 a 08.
[84] Veículos de coleta domiciliar de resíduos sem rastreador traseiro e GPS	Não Conforme
[84] Observações	Não identificado.
[85] Esgotamento do tanque de chorume dos veículos coletores em local inadequado	Conforme
[86] Entrega de resíduos em locais não licenciados ou destinação ambiental imprópria	Conforme
[86] Observações	Conforme anexo 01.
[87] Deixar de realizar estudo gravimétrico com periodicidade de revisão conforme – PMSB e/ou do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS	Não Conforme
[87] Observações	Não identificado.

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- O município possui uma Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), sendo que a coleta seletiva é de responsabilidade da Prefeitura. A estrutura contribui para a destinação adequada dos materiais recicláveis e para o fortalecimento das ações de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos.
- Não foi identificado local específico para a lavagem do caminhão utilizado na coleta seletiva, de propriedade da Prefeitura. Quanto ao caminhão destinado à coleta dos resíduos comuns, de responsabilidade da empresa contratada, a atividade de lavagem fica a cargo da própria prestadora de serviços.
- O município dispõe de dois caminhões utilizados na coleta de resíduos sólidos urbanos. Um dos veículos é de propriedade da Prefeitura e possui identificação de coleta seletiva, porém não apresenta número de contato para o usuário. O caminhão pertencente à empresa contratada para a execução do serviço não possui qualquer identificação relativa à atividade de coleta.

TRANSBORDO

O município não possui unidade de transbordo para os resíduos sólidos urbanos. A empresa contratada para a prestação do serviço de coleta realiza o recolhimento dos resíduos nos dias indicados no Anexo 04 do Edital de Coleta e faz o transporte diretamente até o aterro sanitário, sem a utilização de ponto intermediário de descarregamento.

Adicionalmente, em datas específicas são realizadas campanhas de recolhimento de resíduos especiais, como móveis, pilhas, lâmpadas e eletrônicos. Contudo, as datas dessas campanhas não foram divulgadas ao ORCISPAR.

ATERRO SANITÁRIO

Responsável Pela Unidade	Dionatan Junior Spigosso
Email	Não Informado
ART	1720220308946
Endereço	BR 277 Km 573, Fazenda São Domingos, Cascavel - PR
Coordenadas UTM	24°591S"; 53°1746W"

Tabela: 03 - Quantidade de lixo previsto para envio ao aterro informado pelo prestador do Municipio de Mercedes - PR

Mês	Peso/Ton
-	78,5

O peso indicado na tabela consta no anexo 01

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CIPAR no. 39 de 2022 que constam no item unidade de aterro sanitário.

Abaixo segue os itens verificados e apontados no aterro:

Item Fiscalizado 1.559 - Aterro Sanitário - Mercedes

Mercedes

Mercedes

Checklist: [Aterro Sanitário](#)
Sistema: [Mercedes](#)

Fiscalizado

Aterro sanitário #164094545

Data de início da fiscalização

25/09/2025

Data de término da fiscalização

25/09/2025

Observações Gerais

Constatações (Aterro Sanitário)**[1.0] Condições gerais da fiscalização**

Conforme

Fotos de 1.0**Foto 1****Foto 2****Foto 3****Foto 4****Foto 5****Foto 6****Foto 7****Foto 8****Foto 9****Foto 10**



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22



Foto 23



Foto 24



Foto 25



Foto 26



Foto 27



Foto 28



Foto 29



Foto 30



Foto 31

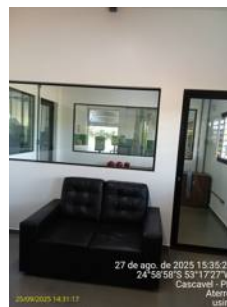


Foto 32

[1] O Aterro não possui responsável técnico	Conforme
[2] Número da ART de desempenho de cargo e função	Conforme
[2] Observações	ART 1720220308946
[3] O local não possui licença de operação (LO)	Conforme
[4] No local não tem impressa a LO	Conforme
[4] Observações	Conforme foto 01.
[5] As condicionantes da LO não estão sendo cumpridas	Conforme
[6] Não foram apresentados os alvarás (bombeiro, funcionamento, etc)	Não Conforme
[6] Observações	Não foi apresentado.
[7] Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	Não Conforme
[7] Observações	Não foi apresentado.
[8] Inexistência de projeto do aterro sanitário	Não Conforme
[8] Observações	Não foi apresentado.
[9] O aterro sanitário não foi executado conforme projeto apresentado	N/A
[9] Observações	Não foi apresentado.
[10] O projeto não está atualizado	N/A
[10] Observações	Não foi apresentado.
[11] Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Não Conforme
[11] Observações	Não foi apresentado.
[12] Não realizar análises nos poços de monitoramento em quantidade e frequência identificada na LO e em conformidade com legislação vigente	Não Conforme
[12] Observações	Não foi apresentado as análises.
[13] Resultado das análises dos poços de monitoramento com valores acima do máximo permitido por legislação	N/A
[13] Observações	Não foi apresentado as análises.
[14] O medidor de vazão existente não coincide com o do projeto	N/A

[14] Observações	Não foi apresentado o projeto.
[15] O medidor não se encontra em boas condições	Não Conforme
[15] Observações	Não identificado.
[16] Inexistência de medidor de vazão na entrada	Não Conforme
[16] Observações	Não identificado.
[17] Inexistência de medidor de vazão na saída	Não Conforme
[17] Observações	Não identificado.
[18] Sem controle das vazões medidas (frequência)	Não Conforme
[18] Observações	Não identificado.
[19] A lagoa anaeróbia existente não coincide coma do projeto	N/A
[19] Observações	Não foi apresentado o projeto.
[20] Levantamento de lodo na lagoa anaeróbia ou manchas na superfície	Conforme
[21] Há vegetais em contato com a água na lagoa anaeróbia	Conforme
[22] Há presença de aves e animais	Conforme
[23] A lagoa anaeróbia não se encontra em boas condições	Conforme
[24] A saída da lagoa anaeróbia não está afogada	Não Conforme
[24] Observações	Não identificado.
[25] Não é realizada a limpeza e manutenção na lagoa anaeróbia	Conforme
[26] Lagoa encontra-se eutrofizada	Conforme
[27] A lagoa facultativa existente não coincide coma do projeto	N/A
[27] Observações	Não foi apresentado o projeto.
[28] Levantamento de lodo na lagoa facultativa ou manchas na superfície	Conforme
[29] Há vegetais em contato com a água na lagoa facultativa	Conforme
[30] Há presença de aves e animais na lagoa facultativa	Conforme
[31] A lagoa facultativa não se encontra em boas condições	Conforme
[32] A saída da lagoa facultativa não está afogada	Conforme
[33] Não é realizada a limpeza e manutenção na lagoa facultativa	Conforme
[34] Lagoa facultativa encontra-se eutrofizada	Conforme
[35] Não realizar automonitoramento do padrão de lançamento do efluente final. O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga.	Não Conforme
[35] Observações	Não foi apresentado as análises.

[36] O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portariade outorga	Não Conforme
[36] Observações	Não foi apresentado as análises.
[37] A eficiência do tratamento é inferior aeficiência de projeto	N/A
[37] Observações	Não foi apresentado o projeto.
[38] Não é feito o monitoramento do efluente bruto e tratado para aferição da eficiência do tratamento	Não Conforme
[38] Observações	Não foi apresentado as análises.
[39] Não é feito o monitoramento e controle de efluentes do aterro lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência deanálises)	Não Conforme
[39] Observações	Não foi apresentado as análises.
[40] Análise dos efluentes saídos do aterro e corpo receptor estão inadequadas	Não Conforme
[40] Observações	Não foi apresentado as análises.
[41] O local não é cercado adequadamente (alambrado e cobertura vegetal no entorno da área)	Conforme
[42] O local não possui vigia ou sistema de monitoramento	Conforme
[43] O local não possui balança	Conforme
[44] A balança não está calibrada (conforme INMETRO)	Conforme
[45] A balança não está em bom estado de conservação	Conforme
[46] O local não possui equipamentos (caminhão, trator, escavadeira, etc)	Conforme
[47] As vias de acesso não estão em bom estado de conservação	Conforme
[48] O local não possui sistema de coleta de água pluviais (canaletas, bernas e taludes)	Conforme
[49] Não existe sistema de drenagem de chorume	Conforme
[50] No local não existe sistema de drenagem de gases	Conforme
[51] O local não possui estação de tratamento de efluentes - ETE	Conforme
[52] O local não possui rede de monitoramento de poços de água subterrâneas	Conforme
[53] A rede de monitoramento de poços de águas subterrâneas não está funcionando adequadamente	Conforme
[54] As vias de acesso interna e externas não possuem placas de sinalização	Conforme
[55] Foi verificada a presença de pessoas não autorizadas no local	Conforme

[56] Verificada a presença de animais (cavalos, cachorros, urubus, etc)	Conforme
[57] O recobrimento dos resíduos não está sendo realizado adequadamente	Conforme
[58] Verificado o vazamento de chorume	Conforme
[59] Verificado indício ou a queima de resíduos	Conforme
[60] O local não possui geomembrana na vala	Conforme
[61] Geomembrana está danificada	Conforme
[62] Não foi realizado plantio de graminea nos taludes das células	Conforme
[63] Presença de erosão nas bermas, vias de acesso ou taludes das células	Conforme
[64] Resíduos espalhados dentro do local	Conforme
[65] Verificado o descarte irregular de produtos perigosos (hospitalar, óleos, embalagem de agrotóxico, etc)	Conforme
[66] Os equipamentos (caminhão, retroescavadeira e trator) não estão funcionando devidamente	Conforme
[67] As vias internas de circulação não estão em bom estado	Conforme
[68] O sistema de drenagem de águas pluviais não está em bom estado de conservação e desobstruído	Conforme
[69] O sistema de drenagem de chorume não está em bom estado de conservação	Conforme
[70] O sistema de drenagem de gases não está em bom estado de conservação	Conforme
[71] Não foram realizadas manutenções periódicas nos equipamentos (caminhão, trator e retroescavadeira)	Conforme
[72] Não está sendo realizado monitoramento semestral topográfico/geodésico da estabilidade e adensamento dos taludes	Conforme
[73] Não existe barreira vegetal em todo perímetro constituída por espécies que dificultem a vazão de odores, poeiras e ruídos para vizinhança	Conforme
[74] Não existe bomba reserva a disposição para uso na recirculação do chorume	Não Conforme
[75] As bombas utilizadas para recirculação do chorume não estão em bom estado	Não Conforme

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Não foram encaminhadas todas as documentações solicitadas referentes ao aterro sanitário. Sendo elas: Projeto técnico atualizado; Análises e laudos dos poços de monitoramento e lagoas e Comprovantes de destinação e de pesagem dos resíduos encaminhados ao aterro.

ASPECTOS FINANCEIROS

A presente análise tem como finalidade realizar um diagnóstico econômico-financeiro da prestação de serviços de resíduos sólidos urbanos do Município de Mercedes, a partir de dados disponibilizados pelo próprio município. A análise permite avaliar a sustentabilidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos

prestados no município, além de fornecer subsídios técnicos para eventuais deliberações de natureza regulatória.

Resultado orçamentário de 2025

O acompanhamento das receitas e despesas configura-se como um mecanismo essencial de controle e avaliação da gestão financeira, possibilitando a apuração de variações entre as projeções orçamentárias e os resultados executados.

No exercício de 2025, as despesas totalizaram R\$ 500.347,40, sendo subdivididas entre coleta e destinação do lixo, sendo R\$ 350.049,69 e R\$ 150,387,80, respectivamente.

No que se refere à receita total arrecadada, o município de Mercedes arrecadou R\$ 552.829,67, com um superávit, até o momento, de R\$ 52.392,27.

A análise das receitas e despesas do município de Mercedes no exercício de 2025 evidencia uma gestão financeira eficiente e equilibrada no que tange à cobrança do serviço prestado. O acompanhamento sistemático dos valores arrecadados e aplicados permitiu identificar a adequada correspondência entre o planejamento orçamentário e a execução financeira.

INADIMPLÊNCIA E RECOMENDAÇÕES CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessária uma organização administrativa e operacional eficiente. A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Ao analisar relatórios, seria possível verificar a evolução da inadimplência e seu impacto na situação econômico-financeira do prestador. Entretanto, não foi encaminhado o relatório de inadimplência dos últimos 10 anos, impossibilitando a avaliação detalhada do cenário.

Recomenda-se que o município mantenha o monitoramento da gestão fiscal e da forma de cobrança dos valores em aberto, garantindo registros atualizados e a devida apresentação dos relatórios sempre que solicitado, considerando que a inadimplência impacta diretamente a sustentabilidade econômico-financeira do prestador.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias ao sistema de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Mercedes - PR, estando este disponível para consulta pública no site do ORCISPAR.

CORPO TÉCNICO

CONSELHO DE REGULAÇÃO

Tiago Berteli Marin

Presidente

MEMBROS

Alexandro Reinaldo Rauber Feix	Rafael Cordeiro Machado
Vitor Giacobbo	

GRUPO TÉCNICO

Rogel Martins Barbosa
Diretor de Regulação e Fiscalização

Ana Luiza Baliske De Moraes Advogada	Jefferson Lauer Valendorf Contador	Renata Alves Perez Coordenadora de Fiscalização
Fernanda Thais Verdeiro de Sousa Advogada	Karen Tauani dos Santos Silva Moreira Analista de Fiscalização e Regulação	Yasmin Raineri Silva Analista de Laboratório
Viviane Fernanda Cardoso de Souza Ouvidora	Pedro Leonardo Vieira Andrade Técnica em Saneamento	

Karen Tauani Dos Santos Silva Moreira
Analista de Regulação e Fiscalização

(editado 15 vezes - última modificação: 29/10/2025 14:29:56)



ANEXO_01_Identificac...



ANEXO_02_Declaracao_...



ANEXO_03_ART_declara...